

## **Emendas aditivas ao Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito:**

### **1 – Quanto ao não fornecimento da relação de salários dos servidores do hospital; Relatório Vereador Lídio Mendes**

A Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento não atendeu pedido feito por esta CPI para o fornecimento da relação completa de salários de cada servidor do hospital, de forma individual, sendo que tal pedido se prende ao fato de que mais de 60% da Folha de Pagamento da Santa Casa são consumidos somente pelo pagamento dos profissionais médicos, restando aos demais funcionários menos de 40% do total da Folha.

Importante consignar que a justificativa para o não fornecimento das informações solicitadas por esta CPI foi de que se trata de instituição de saúde de caráter FILANTRÓICO, ignorando o fato de que está no momento sob intervenção do Poder Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, recebendo mensalmente mais de R\$ 1,5 milhão (um milhão e meio de reais) dos Cofres Públicos, devendo pois ter compromisso com a transparência e dever de prestar todas as informações à população, legal e institucionalmente representada por esta Casa Legislativa e por esta CPI.

### **2 – Quanto a prestação de serviços contábeis com a empresa Contabilidade Farrapos; Relatório Vereador Dagberto Cezarino**

"No ano de 2014, 2015 e 2016 a Santa Casa de Misericórdia possuía um contrato de prestação de serviços contábeis com a empresa Contabilidade Farrapos, o qual não foi cumprido, uma vez que a empresa deixou de realizar o balanço contábil dos períodos supracitados. Em contrapartida, a empregada terceirizada da Santa Casa, Daniele Reis alegou em depoimento a esta CPI que a empresa não havia realizado os balanços contábeis por não terem recebido seus vencimentos. Outrossim, a depoente informou que realizou os balanços de 2014 e 2015 e que está trabalhando para a conclusão do balanço referente ao ano de 2016".

### **3 – Quanto aos contratos de locação; Relatório Vereador Danúbio Barcellos**

Mesmo após decisão judicial em 2015, a qual apontava a necessidade iminente da realização de um novo contrato de locação entre a Santa Casa de



Misericórdia de Santana do Livramento e a Cárdio Nefroclínica segundo depoimentos a esta CPI, nada foi feito até o presente momento.

A empresa Cardio Nefroclínica instalada no complexo hospitalar, não paga aluguel da área pertencente a Santa Casa e nem mesmo do espaço construído por ela própria no referido recinto, o que é objeto de discussão judicial. Constatase portanto que desde outubro de 2015, quando vencido o contrato, até a presente data, o não pagamento do aluguel por parte da clínica em questão, causa prejuízo financeiro ao hospital.

#### **4 – Quanto ao decreto de intervenção; Relatório Vereador Marco Monteiro**

"Sabemos que o decreto de intervenção já denomina a formação de um conselho gestor, entretanto, no seu depoimento o secretário de Saúde Sérgio Aragon, primeiramente informou que haviam sido realizadas duas reuniões com atas, após esta declaração, o secretário afirmou que estas reuniões ocorriam a cada quinze dias sem haver registro da realização das mesmas em ata, ou seja, é uma informação contraditória. Mesmo a CPI tendo solicitado cópias das atas, as mesmas não foram encaminhadas, fato este que coloca em dúvida o funcionamento do conselho gestor".

#### **5 – Quanto a períodos a serem acrescentados;**

- O período de intervenção municipal no hospital iniciado em julho de 2015.
- A referida consultoria da empresa Fundatec, foi realizada no período de julho de 2015 à novembro de 2015.

#### **Em Anexo Relatório do Vereador Enrique Civeira**

#### **A instalação de hidrômetro no poço artesiano da SANTA CASA DE MUISERICÓRDIA:**

- Quem ADOTOU as providencias relativas ao poço artesiano localizada no hospital;
- Qual a posição no depoimento do proprietário da Cardio Nefro Clínica referente ao não cumprimento do acordo judicial e

consequentemente o não pagamento da taxa de 70 % do consumo de água do poço referente ao esgoto;

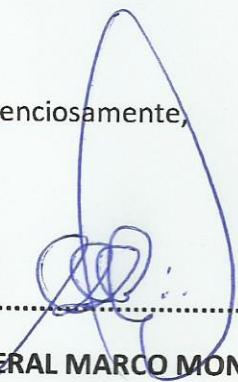
### **OS CONTRATOS LOCATICIOS**

- Inclusão das empresas;
- Inclusão de possíveis irregularidades apontadas durante a CPI, contendo sugestões para regularizar a situação.

### **OS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

- Inclusão das empresas;
- Inclusão de possíveis irregularidades apontadas durante a CPI, contendo sugestões para regularizar a situação;

Atenciosamente,

  
AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO

VEREADOR DO PARTIDO REDE